



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.637.526/0001-48
FONE: (047) 3629 0182
Email: smebyt@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/SME/ 2020, de 25 Agosto de 2020.

Estabelece, no âmbito da secretaria Municipal de Educação, orientações para realização do trabalho remoto (*Home Office*) e trabalho presencial, seguindo escala de dias e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo – SC, em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BELA VISTA DO TOLDO – SC, no uso das atribuições legais organiza trabalho *home office* e por escola:

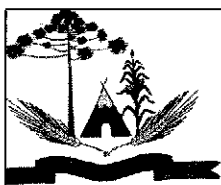
CONSIDERANDO o desenvolvimento tecnológico e instrumental da informática e das telecomunicações no processo produtivo, o trabalho à distância é uma realidade no contexto laboral atual;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou da necessidade de ações preventivas à propagação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça, que sugere aos membros do Ministério Público a expedição de recomendações aos municípios com o objetivo de assegurar a aplicação de medidas de distanciamento social e circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 17 de março de 2020, que dá continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 774, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.637.526/0001-48
FONE: (047) 3629 0182
Email: smebyt@hotmail.com

importância internacional decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) e da outras providências;

CONSIDERANDO a Medida provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 592/2020 de 17 de agosto de 2020, Art. 4, V – autorização de funcionamento dos serviços públicos municipais, estaduais e federais de forma presencial, respeitando o limite de 30% (trinta por cento) do total de agentes públicos em exercício nos respectivos órgão, excetuados os serviços essenciais;

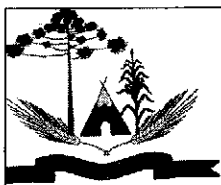
CONSIDERANDO a Nota de Orientação Administrativa Circular do Ministério Público de Conta de Santa Catarina nº 004/2020, que dispõe sobre as medidas administrativas relativas à Santa Catarina para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações para a realização do trabalho remoto (*Home Office*) e/ou sistema de escala para os servidores que atuam no ambiente físico da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, em decorrência dos decretos Estadual e Municipal que recomendam isolamento social e a diminuição da demanda de atendimento presencial às unidades Educacionais e comunidade em geral em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

Parágrafo único: A jornada de trabalho previsto no *caput* deste artigo terá início no dia 1 de maio de 2020 e será automaticamente finalizada por meio da suspensão da situação de emergência em saúde pública, em virtude de determinação do Prefeito Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Possibilitar a melhoria da qualidade de vida e segurança sanitária aos servidores públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.637.526/0001-48
FONE: (047) 3629 0182
Email: smebyt@hotmail.com

Art. 3º Promover condições para evitar a concentração de funcionários e circulação de pessoas em um setor, contribuindo com o isolamento e distanciamento social que se faz necessário neste momento.

Art. 4º Oportunizar a participação em reuniões virtuais com acesso à internet individual pelo profissional em sua residência.

Art. 5º O trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação pode ocorrer de forma remota e, posteriormente, por escala por cada profissional dos setores, sem prejuízos no atendimento e nas ações executadas por esta secretaria.

Art. 2º De 18 de março a 03 de agosto do decorrido ano, as atividades da Secretaria Municipal de Educação ocorrerão, totalmente, em Home Office, devido a Secretaria Municipal de Saúde ocupar o espaço para realizar atividades administrativas da área da saúde.

Parágrafo único: A partir de 03 de agosto as atividades presenciais voltam a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, sempre em regime de escala.

Art. 6º No trabalho remoto, a disponibilização do profissional deve ser de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e, em caso de ausência, comunicar o setor e discriminar em banco de horas.

Art. 8º A comunicação entre os funcionários da educação deve ocorrer utilizando canais que supram as necessidades de trabalho e de acesso como *Skype*, *Zoom*, ou mesmo *WhatsApp*, devidamente registradas.

Art. 10º Fica sob a responsabilidade de cada setor (Secretaria de Educação e Unidades Escolares) organizar a escala de trabalho entre seus pares e a atribuição de funções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.637.526/0001-48
FONE: (047) 3629 0182
Email: smebyt@hotmail.com

Art. 11º As atividades de trabalho remoto (*Home Office*) seguem em anexo I distribuídas por setor:

I – Assistência Pedagógica;

II - Nutricionista;

III- Psicóloga;

Art. 12 Sempre que necessário, o funcionário da referida secretaria poderá ser convocado para participar de reuniões, encontros, estudos, elaboração de plano e/ou documentos, mesmo que não seja seu dia de escala.

Art. 13º Todos os atos decorrentes da aplicação desta Resolução são de responsabilidade de cada servidor público e do seu setor, devendo apresentar relatório dos trabalhos executados em *Home Office* ao departamento de Recursos Humanos, quando solicitado.

Bela Vista do Toldo, 25 Agosto de 2020.



Maria Cristina Schiessi Gelinski
Secretária Municipal de Educação



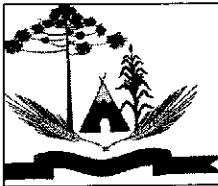
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.637.526/0001-48
FONE: (047) 3629 0182
Email: smebyt@hotmail.com

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – ATIVIDADES QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS EM HOME OFFICE POR CARGO

ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA: educação Infantil, Ensino Fundamental

- Contatos por mídias digitais com a Equipe Pedagógica e Integrantes para organização, compreensão e adaptação ao período vivenciado;
- Condução de reuniões com Gestores, Pedagogos, professores e demais funcionários da rede;
- Assessoramento e orientação às unidades Educacionais quanto o andamento das atividades não presenciais;
- Apoio e orientação aos pedagogos, professores e demais servidores públicos;
- Estudo de documentos legais sobre Calendário Escolar, Alimentação Escolar, Sistema de Avaliação, Regulamentações legais sobre o Período de Isolamento Social;
- Elaboração de Resoluções e orientações para a construção das atividades remotas (apostilas);
- Participar de reuniões com diretores e Secretária de Educação;
- Promover encontros com professores para analisar e discutir a metodologia de elaboração das atividades remotas e das apostilas para repassar adaptações e mudanças ocorridas no processo;
- Participação de reuniões promovidas pela AMPLANORTE, por meio do ZOOM;
- Leitura sobre os documentos e orientação em níveis estaduais e federais;
- Encontros para estudos e encaminhamentos de Resoluções para esse período em excepcionalidade;
- Participação em Grupo de Trabalho com estudos pontuais na Educação Infantil, na Avaliação Escolar;
- Encaminhamento de documentos ao ministério Público com ações realizadas e em processo para esse período em excepcionalidade da epidemia;
- Revisão e acompanhamento do Plano de Ações Emergencial para o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.637.526/0001-48
FONE: (047) 3629 0182
Email: smeibt@hotmail.com

- Elaboração de ATAs das reuniões e encontros realizadas de maneira remota e/ou presencial;
- Orientar os professores do AEE nas adaptações das atividades não presenciais para os alunos com deficiência.
- Esclarecer dúvidas dos professores do AEE e monitores de educação especial com relação à sistemática do período de aulas não presenciais.
- Estudo nas Orientações do Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não Presencial;
- Revisão e acompanhamento do Plano de Ação Emergencial para o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais;
- Organização quanto o registro de trabalho dos funcionários nesse momento de epidemia;
- Contratos por *WhatsApp* com integrantes da SME, gestores, professores, monitores, setor jurídico e outras Secretarias da Prefeituras Municipais.
- Avaliação/Monitoramento do Plano Municipal de Educação – Lei nº 1.102/2015
- Estudo do planejamento estratégico da educação;
- Verificar os e-mails do smeibt@hotmail.com e dar retorno as solicitações;
- Cursos online;
- Organização de dados Estatísticos;
- Análise de indicadores educacionais;
- Monitoramento, preenchimento e realização de prestação de contas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola);
- Acompanhamento do PDDE interativo / SIGPC / PAR / FNDE / SIGECON / SIGARP / Cacs-Fundeb / SIOPE-MAVS / SIMEC / Censo Escola / Sistema de Gestão /
- Prestação de Contas;
- Elaborar *google forms* para levantamento de dados e informações municipais referente ao sistema educacional;
- Atendimentos pontuais via *WhatsApp* com servidor público da educação;
- Atualização de listas e planilhas de afastamentos;
- Digitalização e encaminhamento de documentos;
- Elaboração de requerimento para Férias, Licenças, demissões, entre outros;
- Envio das solicitações de progressões funcionais verticais;

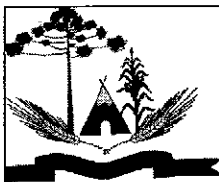
g.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.637.526/0001-48
FONE: (047) 3629 0182
Email: smeibt@hotmail.com

- Elaboração de ATAs das reuniões e encontros realizadas de maneira remota e/ou presencial;
- Orientar os professores do AEE nas adaptações das atividades não presenciais para os alunos com deficiência.
- Esclarecer dúvidas dos professores do AEE e monitores de educação especial com relação à sistemática do período de aulas não presenciais.
- Estudo nas Orientações do Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não Presencial;
- Revisão e acompanhamento do Plano de Ação Emergencial para o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais;
- Organização quanto o registro de trabalho dos funcionários nesse momento de epidemia;
- Contratos por *WhatsApp* com integrantes da SME, gestores, professores, monitores, setor jurídico e outras Secretarias da Prefeituras Municipais.
- Avaliação/Monitoramento do Plano Municipal de Educação – Lei nº 1.102/2015
- Estudo do planejamento estratégico da educação;
- Verificar os e-mails do smeibt@hotmail.com e dar retorno as solicitações;
- Cursos online;
- Organização de dados Estatísticos;
- Análise de indicadores educacionais;
- Monitoramento, preenchimento e realização de prestação de contas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola);
- Acompanhamento do PDDE interativo / SIGPC / PAR / FNDE / SIGECON / SIGARP / Cacs-Fundeb / SIOPE-MAVS / SIMEC / Censo Escola / Sistema de Gestão /
- Prestação de Contas;
- Elaborar *google forms* para levantamento de dados e informações municipais referente ao sistema educacional;
- Atendimentos pontuais via *WhatsApp* com servidor público da educação;
- Atualização de listas e planilhas de afastamentos;
- Digitalização e encaminhamento de documentos;
- Elaboração de requerimento para Férias, Licenças, demissões, entre outros;
- Envio das solicitações de progressões funcionais verticais;

g.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.637.526/0001-48
FONE: (047) 3629 0182
Email: smeibt@hotmail.com

- Elaboração dos Procedimentos Operacionais Pedrão das Unidades Educacionais;
- Estudos de novas legislações pertinentes à Alimentação Escolar e Educação;
- Estudos de adaptações às novas realidades na Alimentação Escolar devido a pandemia.

PSICÓLOGA

- Atendimento na Central da Covid-19 para sanar dúvidas à população quanto à Pandemia COVID-19;
- Participar de grupos de *WhatsApp* sobre informativos das áreas de Psicologia;
- Leitura e estudos da respectiva áreas de conhecimento;
- Elaboração e confecção de materiais a serem disponibilizados via *WhatsApp*;
- Orientação para grupos (pais e professores) e individualizadas por meio de *WhatsApp*;
- Participar de reuniões online sobre Saúde Mental, organizada pela AMPLANORTE;
- Elaboração de materiais informativos para os profissionais das unidades Educacionais, de acordo com a demanda de cada unidade;
- Atendimentos/avaliações de estudantes em caráter emergencial quando solicitado pelas Unidades Educacionais;